

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - NC218 15.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049 - Encargos diversos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - -

NC218 14.000,00

Total - - - - - NC218 101.000,00

Artigo 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de junho de 1989

Silvio Miguel Fofonka  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Francisco Pedron  
BRIANO GIL DE MENEZES  
Secretário de Administração

Lei nº 2.160/89

"Jutaiza o poder executivo Municipal a derogar a Lei municipal nº 2.136/88, de 20 de dezembro de 1988."

Silvio Miguel Fofonka, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das

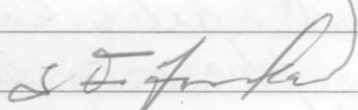
atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

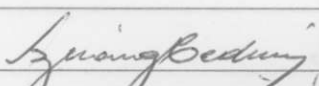
Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2.136/88, de 26 de dezembro de 1988, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS E DOAR À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TUBOS E PERFILADOS CRTP, E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de junho de 1989

  
SILVID MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIAN GIL DE MENEZES  
Secretário de Administração